

TC 016.184/2015-7

Interessado: Alciomar Carvalho Sousa
(CPF 001.154.003-62).

Assunto: Atestado do caráter definitivo do
Acórdão 6.276/2016 – TCU - 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 6.276/2016 – TCU - 2ª Câmara, peça 16, o Sr. Alciomar Carvalho Sousa foi notificado conforme o Ofício 0590/2016-TCU/SECEX-PI, peça 19, do qual tomou ciência em 13/7/2016, AR peça 32.

2. O Sr. Alciomar Carvalho Sousa, por meio de seu Representante Legal, (Procuração peça 27), interpôs recurso de reconsideração, peça 26, e embargos de Declaração, peça 47, os quais foram conhecidos e **não** providos, conforme Acórdãos 6.490/2017-TCU-2ª Câmara – peça 44 e 8922/2017-TCU-2ª Câmara, peça 48; O responsável foi notificado por meio do Advogado Francisco Nunes de Brito Filho, OAB/PI 2975, Procuração peça 27, Ofício 1662/2017-TCU/SECEX-PI, peça 52, ciência em 4/1/2018, AR peça 60.

3. O Acórdão 6.276/2016–TCU-2ª Câmara, transitou em julgado em 20/1/2018, para a mencionada responsável.

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

5. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n. 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n. 259/2014, conforme comprovante peça 62.

6. Ante o exposto, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da **Resolução – TCU n. 253/2012**, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via **Adgecex/Schex**.

SECEX/PI, em 30/4/2018

(Assinado eletronicamente)

Maria da Conceição Silva Souza.
TEFC – Mat. TCU n. 1093-6